



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1647, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.764.658-8/2012, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e

**considerando** a parceria entre o poder público e os proprietários dos imóveis confrontantes, visando a regularização do sistema viário existente (Rua 12), em observância às diretrizes de uso e ocupação do solo estabelecidas pela legislação em vigor,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra B-29; área de 532,28m<sup>2</sup> pertencente ao sistema viário; e Quadra B-32, situados à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Alameda das Caraíbas, Alameda dos Ipês, Avenida Eurico Viana, Avenida E e ruas 12 e 52, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra B-29; Quadra B-32; e área de 847,08m<sup>2</sup> destinada ao sistema viário, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra B-29 e área pertencente ao sistema viário com superfície de 532,28m<sup>2</sup> em Lote 01/07-16/20:**

<b>Lote 01/07-16/20</b>	<b>ÁREA</b>	<b>8.390,16m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	D=26,60+85,09m	
Fundo, confrontando com os lotes 21 e 15 e Rua 52 ...	22,29+4,40+15,00+35,40+D=40,96m	
Lado direito, confrontando com a Avenida E.....	31,45m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Deputado Jamel Cecílio.....	58,44m	
1ª linha curva – Avenida E com Rua 12 .....	D=15,85m	
2ª linha curva – Rua 12 com Avenida Deputado Jamel Cecílio .....	D=45,69m	
3ª linha curva – Avenida Deputado Jamel Cecílio com Rua 52 .....	D=22,44m	

**2. Desmembrando o Lote 01/07-16/20 em lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra B-29; Quadra B-32 e uma Faixa de área livre com superfície de 847,08m<sup>2</sup> destinada ao sistema viário:**



**QUADRA B-29**

<b>Lote 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.048,48m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio.....	12,58m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	26,27m	
Lado direito, confrontando com a Rua 12 .....	12,90m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20 .....	25,65m	
Pela linha curva.....	D=45,69m	

<b>Lote 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>524,14m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	17,39m	
Fundo, confrontando com o Lote 20.....	19,03m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03 .....	34,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 .....	26,27m	

<b>Lote 03</b>	<b>ÁREA</b>	<b>559,98m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	15,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 19.....	16,41m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04 .....	40,66m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 .....	34,00m	

<b>Lote 04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>661,13m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	16,20m	
Fundo, confrontando com o Lote 17.....	16,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05 .....	40,97m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....	40,66m	

<b>Lote 05</b>	<b>ÁREA</b>	<b>660,73m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	16,07m	
Fundo, confrontando com o Lote 16.....	16,07m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06 .....	41,27m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04 .....	40,97m	

<b>Lote 06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>741,91m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	D=13,81+7,53m	
Fundo, confrontando com o Lote 15.....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07 .....	41,10m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 .....	41,27m	

<b>Lote 07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>976,63m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 12 .....	D=12,79m	
Fundo, confrontando com o Lote 21.....	22,29m	
Lado direito, confrontando com a Avenida E.....	31,45m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 15.....	41,10+4,40m	
Pela linha curva.....	D=15,85m	

<b>Lote 16</b>	<b>ÁREA</b>	<b>560,55m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 52 .....	D=15,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	16,07m	



Lado direito, confrontando com o Lote 17 ..... 37,78m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15 ..... 35,40m

**Lote 17** **ÁREA** **606,16m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua 52 ..... D=15,00m  
Fundo, confrontando com o Lote 04..... 16,20m  
Lado direito, confrontando com o Lote 18 ..... 41,14m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16 ..... 37,78m

**Lote 18** **ÁREA** **978,07m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio..... 13,16m  
Fundo, confrontando com o Lote 17..... 41,14m  
Lado direito, confrontando com o Lote 19 ..... 40,70m  
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 52 ..... D=10,96m  
Pela linha curva..... D=22,44m

**Lote 19** **ÁREA** **566,43m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio..... 15,65m  
Fundo, confrontando com o Lote 03..... 16,41m  
Lado direito, confrontando com o Lote 20 ..... 33,74m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18 ..... 40,70m

**Lote 20** **ÁREA** **505,95m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio..... 17,04m  
Fundo, confrontando com o Lote 02..... 19,03m  
Lado direito, confrontando com o Lote 01 ..... 25,65m  
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19 ..... 33,74m

**QUADRA B-32** **ÁREA** **65.758,66m<sup>2</sup>**  
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio..... 80,508m  
Fundo, confrontando com a Alameda dos Ipês..... 34,761+D=127,758+D=73,381+19,497m  
Lado direito, confrontando com a Alameda das Caraíbas .....  
113,051+D=36,812+D=55,395+39,00m  
Lado esquerdo, confrontando com Avenida Eurico Viana, Rua 12 e Praça Rotary Club  
Internacional ..... 158,44+D=14,73+D=26,55+101,37+D=10,74+D=57,37+D=15,391m  
1ª linha curva – Avenida Deputado Jamel Cecílio com Alameda das Caraíbas..... D=13,96m  
2ª linha curva – Alameda das Caraíbas com Alameda dos Ipês ..... D=25,918m  
3ª linha curva – Avenida Eurico Viana com Alameda dos Ipês ..... D=12,566m

**SISTEMA VIÁRIO (Rua 12)** **ÁREA** **847,08m<sup>2</sup>**  
Frente para a Rua 12 ..... 123,858m  
Fundo, confrontando com a Quadra B-32 ..... D=14,73+26,55+101,37+D=10,74m  
1ª linha curva – Avenida Eurico Viana com Rua 12 ..... D=13,479m  
2ª linha curva – Rua 12 com Praça Rotary Club Internacional ..... D=14,678m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º



6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Em contrapartida à aprovação do projeto de remanejamento, a empresa Jardim Goiás Empreendimentos Ltda, proprietária da Quadra B-32, situada no Jardim Goiás, nesta Capital, doará ao Município de Goiânia, uma faixa de área livre compreendida na lateral da Rua 12 com 847,08m<sup>2</sup>, a ser destinada ao sistema viário, como forma de compensação da área de 532,28m<sup>2</sup> incorporada à Quadra B-29, ficando expressamente declarada a renúncia do proprietário referente a indenização futura sobre o remanescente da área doada de 314,80m<sup>2</sup>, ocupada com a adequação do traçado da Rua 12.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete Civil

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**